



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 20xxxxxx26, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 21x.xxx.xxx-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **LIMINE CONSULTORIA E ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 20.305.517/0001-04, CREA/RS 227961, com sede na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 161, Sala 803/804, Bairro Petrópolis em Porto Alegre/RS, CEP nº 90.690-140, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia Administradora Senhora Giovanna Bonesso Da Silva Peixoto, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da Identidade nº 10xxxxxx78, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 02x.xxx.xxx-00 CREA/RS sob nº 180530, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 057/2024, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2024, que regulamentou a licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 044/2024, constituído através do Protocolo Administrativo nº 137/2024, e, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, pelo período de 240 (duzentos quarenta) dias a contar de **20/07/2026 à 16/03/2027** conforme justificativa acostada ao processo licitatório.

Cláusula Segunda:

2.0. As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

2.1. Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto por 01 (uma) lauda, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais

Cotiporã/RS, 17 de julho de 2026

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito

CONTRATADA – Limine Cons. e Eng. Sociedade Simples
Giovanna Bonesso Da Silva Peixoto
Sócio Administrador

Testemunhas:

Dener Zanella
CPF/MF nº: 02x.xxx.xxx-67

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 00x.xxx.xxx-23

Assessoria Jurídica
Do Município